



LEI Nº 818/ 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.548,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$4.548,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), destinado a atender as despesas com **“Contrato de Rateio - CISDESTE”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Canaã		
Unidade	05:	Secretaria Municipal de Saúde		
Subunidade	01:	Fundo Municipal de Saúde – CUSTEIO		
Função	10:	Saúde		
Subfunção	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	004:	Saúde para todos		
Atividade	2.0113:	Contrato de Rateio – CISDESTE		
Elemento	3.1.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	909,63
Elemento	3.3.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	3.183,38
Elemento	4.4.71.70:	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	454,99
TOTAL			R\$	4.548,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2021.

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 760/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 798/2020, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art.1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 28 de setembro de 2021.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal